

EDITAL UnC/PRE – 014/2014

Dispõe sobre as datas e procedimentos para matrícula dos aprovados no Vestibular de Inverno ACAFE 2014-2

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade do Contestado, no uso de suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICO**, pelo presente Edital, as listas de aprovados em 1ª. chamada, por Campus da UnC, no Vestibular de Inverno ACAFE 2014, bem como os procedimentos para as matrículas.

DOS RESULTADOS

Art. 1º A relação dos candidatos classificados no Vestibular de Inverno ACAFE 2014, vagas para o 2º semestre de 2014, segue conforme Anexo I.

DAS MATRÍCULAS

Art. 2º As matrículas serão realizadas de segunda-feira à sexta-feira no período de 24/06/2014 à 02/07/2014, das 13h30min às 17h e das 19h às 22h e aos sábados das 8h às 11h.

Art. 3º A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica do Campus onde o candidato foi classificado, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Fotocópia do Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio;
- II. Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Fotocópia da quitação com Serviço Militar;
- V. Fotocópia do Título de Eleitor;
- VI. Fotocópia da Carteira de Identidade Civil;
- VII. Fotocópia CPF;
- VIII. Duas fotos 3x4 recentes;
- IX. Fotocópia do Comprovante de Residência (recente);
- X. Fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos.

Art. 4º Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

Art. 5º O processo de efetivação de matrícula exige a presença do candidato. Caso o candidato aprovado tenha idade inferior a 18 anos e não seja emancipado; deverá estar acompanhado do responsável legal para este fim.

DA PERDA DA VAGA

Art. 6º Perderá o direito à vaga e será considerado, formalmente, desistente o candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer para matrícula no

prazo fixado ou não apresentar qualquer dos documentos listados no item 2.2 deste Edital, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

Art. 7º O candidato que no primeiro dia de aula do seu curso não comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º Ao preencher seu requerimento de matrícula, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do processo, aceitando as decisões que possam ser tomadas pelo Reitor da Universidade do Contestado – UnC.

Art. 9º O Vestibular de Inverno ACAFE 2014, será válido somente para a matrícula no segundo semestre letivo de 2014, da UnC, vedada sua utilização para outros semestres.

Art. 10 A UnC se reserva o direito de cancelar os cursos que, após a realização das matrículas, não preencher 80% (noventa por cento) do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a reopção por outro curso, dentre os oferecidos no vestibular da ACAFE e da UnC, desde que exista vaga.

Art. 11 Nas situações previstas no item 4.3 e, em não havendo reopção, a UnC devolverá integralmente os valores pagos pelo candidato referente à mensalidade e a taxa de inscrição, com os respectivos documentos entregues no ato da realização da matrícula.

Art. 12 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Art. 13 O deferimento da matrícula será efetivado pela Coordenadoria do Campus.

Art. 14 Fica eleito o foro da Comarca de Mafra/SC para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente Edital.

Art. 15 Este Edital entra em vigor nesta data.

Mafra-SC, 24 de junho de 2014.



Rafael Márcio Chapieski
Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I – RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS**DIREITO - NOTURNO - 50 vagas - CAMPUS CANOINHAS**

KARINA LOMBARDI GROTH
JAIRO CESAR DE CARVALHO
MILENE GAVASSO LIS
POLIANE DE C. MORANTE MATEUS
THAINÁ CAROLINA MATHIAS
ANA CLAUDIA JUNGLES BATISTA
AMANDA OLESKOVICZ MORAIS
ESTER MARIANE DA CRUZ
MARIA EDUARDA DE C. PACHECO
CLAUDIO AMARIO DE LIMA
FERNANDA CORNELSEN
CHARLES EDUARDO DE P. A. BRITO
RAFAEL BURGARDT
ALIZANDRA MARA LINSMEIER
ANGELA NOGATZ

ENGENHARIA CIVIL - REGULAR - 50 vagas - CAMPUS CONCÓRDIA

BRUNO HENRIQUE M. REINA
IAN STEMPCZINSKI DO PRADO
CAMILA GOSENHEIMER
MAIKON MEZZOMO
DOUGLAS BUSELATO
BRUNO THEODORO DA SILVA
LUCAS DEMARCO FIORENTIN
LUIZ ANTONIO DAHMER JUNIOR
NATAN MATEUS ROZALEM
JOCIMAR ROBERTO MUNARETTO
LUAN MATHEUS FRANCESCHINA OLDO
LUANA CRISTINA RAMOS DA ROSA
ANDRÉ SEVERINO VARELA
ANA FLAVIA DANNEBROCK
FILIPE DE CÁSSIO GADLER
EVAIR XAVIER DE OLIVEIRA
CARLOS ALBERTO DE PINHO TIEPO
PEDRO ÂNGELO SPERANDIO
MAURICIO SCHIMMELPFENNIG
GUSTAVO HENRIQUE POMMERENKE
LUIS PAULO PALUDO BOLSI
SIDNEI LOPES REZER
NATALIA DE FORTINI A. OLIVEIRA
KELLY PATRICIA LAMINN
LAIO MERLO COLLATO
OSMAIR ANTUNES HOFER
GIOVANI FARINEA